



LICENÇA PRÉVIA

Nº 000098

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA, nos termos da legislação ambiental e demais normas pertinentes e tendo em vista o contido no Parecer Técnico CPLA/DAIA nº 026 / 97 , no Processo SMA 7245 /94 e na Deliberação CONSEMA nº 13 / 97 , expede a presente Licença Prévia a:

- 1. EMPREENDEDOR/RAZÃO SOCIAL Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
- 2. EMPREENDIMENTO Linha amarela do Metrô
- 3. CGC 62.070.362/0001-06
- 4. ENDEREÇO Rua Augusta, 1626
- 5. BAIRRO Cerqueira César
- 6. MUNICÍPIO São Paulo
- 7. CEP 01304-001
- 8. TIPO DE ATIVIDADE transporte metroviário

9. A concessão da presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

Previamente à implantação do empreendimento, deverá ser requerida Licença de Instalação, a qual somente será concedida após o atendimento das exigências técnicas integrantes desta Licença.

O interessado não poderá iniciar a implantação do empreendimento sem que a respectiva Licença de Instalação seja concedida, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Observações

Validade da licença: 24 meses, sendo que a Licença de Instalação deverá ser solicitada dentro deste prazo de vigência.

São Paulo, 08/04/97

LOCAL E DATA

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

1ª via (branca) - interessado. 2ª via (verde) - emitente. 3ª via (rosa) - arquivo